



Diário Oficial do Município de Santo André/PB.
Poder Executivo



EXPEDIENTE DO EXECUTIVO

Gabinete do Prefeito

Prefeito Municipal

EDGLEI AMORIM DO NASCIMENTO

Vice-Prefeita

SELMA PATRÍCIA MESSIAS DE OLIVEIRA

Chefe de Gabinete

MARIA DA CONCEICAO SILVA LEITE

Controladoria Geral do Município

Controlador Geral

ERILEIDE DE OLIVEIRA LIMA

Procuradoria Geral do Município

Procurador Geral

JOÃO JOSÉ MACIEL ALVES

Secretaria Municipal de Administração

Secretário

JONAS MACIEL DA SILVA

Secretaria Municipal de Finanças

Secretário

ROSENILDO ALVES LOPES

Secretaria Municipal de Agricultura

Secretário

ALEX BARBOSA DOS SANTOS

Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esportes

Secretário

ANCELMO ANTÔNIO DE ALMEIDA ARAÚJO

Secretaria Municipal de Infraestrutura

Secretária

MARIA DAS GRAÇAS BEZERRA IMPERIANO

Secretaria Municipal de Comunicação

Secretário

KLEBSON WANDERLEY CAVALCANTE

Secretaria Municipal do Meio Ambiente

Secretário

MARCELINO CAVALCANTE SOUTO

Secretaria Municipal de Saúde

Secretária

SILVANA FERNANDES MARINHO

Instituído pela Lei Municipal N°. 05 de 05 de fevereiro de 1997
Regulamentado pelo Decreto n° 020 de 15 de junho de 2020

DECRETO

**DECRETO MUNICIPAL Nº 01-A - DISPÕE SOBRE O
RETORNO DO PRAZO DE VALIDADE DO
CONCURSO PÚBLICO REALIZADO NO ÂMBITO DO
MUNICÍPIO DE SANTO ANDRÉ, ESTADO DA
PARAÍBA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SANTO ANDRÉ, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe conferem a Constituição Federal, Constituição Estadual, a Lei Orgânica e demais disposições aplicáveis a espécie, e ainda,

CONSIDERANDO, o Decreto Municipal de nº 33/2021, cujo teor veio a suspender a validade do prazo do último concurso público realizado no âmbito do Município de Santo André, Estado da Paraíba;

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar, em razão do primado da legalidade, a emissão de atos administrativos capazes em resguardar a continuidade da administração municipal;

CONSIDERANDO, por fim, a necessidade de garantir a realização da convocação dos classificados do último concurso público realizado no âmbito do Município de Santo André, Estado da Paraíba;

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado o retorno do prazo de validade do concurso público realizado no âmbito do município de Santo André, Estado da Paraíba que, por sua vez, fora devidamente homologado em 22/11/2018 e publicado no Diário Oficial do Estado nº 16.756 de 30 de novembro de 2018.,

Art. 2º - O retorno do prazo de validade do concurso público, a que alude o art. 1º, deverá ser comunicada perante a imprensa oficial da gestão pública municipal, sem prejuízo, ainda, da emissão de comunicado direcionado a banca organizadora do concurso público.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor no dia 07 de janeiro de 2022, revogando-se as disposições em contrário, incluindo-se o decreto municipal de nº 33/2021.

Santo André – PB, 07 de janeiro de 2022.

EDGLEI AMORIM DO NASCIMENTO
-PREFEITO CONSTITUCIONAL-

Publicada e Autorizada por: JONAS MACIEL DA SILVA

Código da Matéria: 20220110093100 - Data/Hora Publicação: 10/01/2022 09:35:15